

EMENDA DE REDAÇÃO nº 1

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 818, DE 2018)

Nos termos do parágrafo 8º do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresenta-se a seguinte emenda de redação:

Art. 1º Altera-se a redação do artigo 8º, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2018:

Onde se lê:

“Art. 8º Cada região metropolitana, aglomeração urbana e microrregião terá definidos a estrutura de sua governança interfederativa e os critérios para a participação da sociedade civil organizada no âmbito do colegiado.

Parágrafo único. O sistema de governança, referido no caput deste artigo, deverá contemplar todas as ações relativas à organização, ao planejamento, à execução, ao acompanhamento, à avaliação e ao controle da execução da função pública de interesse comum, no âmbito do processo de integração de políticas públicas e do compartilhamento de deveres e responsabilidades entre Estado e municípios.”(NR)

Leia-se:

“Art. 8º Cada região metropolitana, aglomeração urbana e microrregião terão definidos a estrutura de sua governança interfederativa, o sistema de governança de cada função pública de interesse comum e os critérios para a participação da sociedade civil organizada no âmbito do colegiado.

Parágrafo único. O sistema de governança, referido no caput deste artigo, deverá contemplar todas as ações relativas à organização, ao planejamento, à execução, ao acompanhamento, à avaliação e ao controle da execução da função pública de interesse comum, no âmbito do processo de integração de políticas públicas e do compartilhamento de deveres e responsabilidades entre Estado e municípios.”(NR)

Sala das Sessões, 23 de 05 de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Humberto Costa", is written over a large, irregular oval shape. Below the oval, the letters "DEM" are written vertically, followed by "MDB".